



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

L I D O
Em, 26 / 4 / 2011
Assessoria de Plenário

PL 295 /2011

PROJETO DE LEI Nº DE 2011
(Do Deputado RÔNEY NEMER)

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão • distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 26 / 04 / 11

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a obrigatoriedade de tratamento e assepsia da areia contida nos tanques destinada ao lazer e recreação infantil existentes em áreas públicas e privadas no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

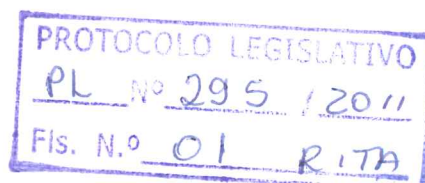
Art. 1º A areia contida nos tanques destinados ao lazer e recreação infantil, existentes em áreas públicas ou privadas, deverão receber, periodicamente, tratamento e assepsia para descontaminação e combate de bactérias e verminoses em geral.

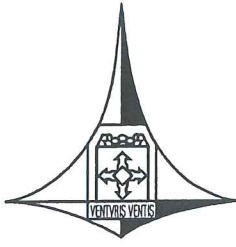
Art. 2º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Praça Municipal – Quadra 02 – Lote 05 – Gabinete 18 – Brasília – DF.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa garantir às crianças brasilienses a segurança e a saúde dentro dos estabelecimentos mencionados.

Onde, as inúmeras áreas públicas e privadas usam tanques de areia como área de recreação, sem o devido tratamento, importando muitas vezes na contaminação por bactérias, verminoses e enfermidades em geral.

O acúmulo de dejetos, restos alimentícios e a permanência de animais, tais como cães, gatos, pombos entre outros em geral, criam o ambiente propício à propagação de doenças infecto-contagiosas, como: leptospirose, toxoplasmose, hepatite, contraídas geralmente pelo contato da pele nas áreas contaminadas.

Porquanto, buscando garantir a incolumidade das nossas crianças, a proposição objetiva tornar obrigatória a descontaminação de tanques de areia como medida acessória de saúde pública e prevenção de doenças.

Diante do exposto, pugno aos Nobres Pares que votem a favor da presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2011


DEPUTADO RÔNEY NEMER
Autor

Praça Municipal – Quadra 02 – Lote 05 – Gabinete 18 – Brasília – DF.

